



EXPODESTA

EXPOSIÇÕES NA DIRETORIA DE ENSINO DE SANTO ANDRÉ

REGULAMENTO

A EXPODESTA – exposições de trabalhos escolares no espaço da Diretoria de ensino de Santo André – é organizada por uma comissão do Núcleo Pedagógico. Neste ano iniciará com a sua 2ª edição.

OBJETIVO

- Promover a visibilidade das produções pedagógicas realizadas pelas Unidade Escolares,
- Possibilitar o compartilhamento das boas práticas.
- Valorizar as práticas pedagógicas que favoreçam o aprofundamento das habilidades do currículo.
- Destacar o uso de metodologias ativas e inovadoras.

PARTICIPANTES

Poderão expor no espaço da Diretoria de Ensino de Santo André todas as unidades escolares da rede estadual do município de Santo André.

INSCRIÇÃO

Artigo 1º - O professor interessado em expor o trabalho realizados por seus alunos na Diretoria de Ensino de Santo André deverá desenvolver o Plano do Projeto e encaminhar para seu Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) e no caso das unidades escolares do Programa PEI deverá encaminhar seu plano para o Coordenador de Gestão Pedagógica Geral (CGPG).

Artigo 2º - O Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP ou CGPG) deverá analisar e selecionar os trabalhos em suas Unidades Escolares e preencher o formulário contendo informações sobre o Plano do Projeto para a Comissão EXPODESTA do Núcleo Pedagógico. Link do formulário: <https://forms.gle/JMuSqDNh5HVwdfSc8>

Artigo 3º O preenchimento do formulário deverá respeitar o cronograma de exposições:

Exposições:	Prazos para inscrições:	Período da exposições:
Março	13/02 a 28/02/2023	06/03 a 06/04/2023
Maio	27/03 a 10/04/2023	24/04 a 24/05/2023
Junho	15/05 a 26/05/2023	01/06 a 30/06/2023
Agosto	19/06 a 30/06/2023	01/08 a 01/09/2023
Outubro	28/08 a 11/09/2023	25/09 a 31/10/2023
Novembro	23/10 a 31/10/2023	13/11 a 13/12/2023

MODALIDADES

Artigo 4º - Os trabalhos expostos poderão ser produções individuais ou coletivo, com modalidades artísticas como pintura, desenho, gravura, fotografia, escultura, música, exibição de trabalhos literários em geral.

SELEÇÃO

Artigo 5º - A Comissão EXPODESTA do NPE selecionará as obras a partir dos espaços disponíveis, podendo ficar trabalhos no aguardo para as próximas edições.

PRAZO DE DURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

Artigo 6º - O prazo de duração de cada exposição segue o cronograma descrito no Artigo 3º.

RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR

Artigo 7º - É de total responsabilidade do expositor transportar os trabalhos, equipamentos e materiais a serem expostos (ferramentas, extensões etc.).

Artigo 8º - Os trabalhos a serem expostos devem ser entregues em data e horário estabelecidos entre a comissão e a escola participante.

Artigo 9º - Retirar a exposição no dia seguinte ao vencimento do prazo, conforme estabelecido entre as partes.

Artigo 10 - A montagem e desmontagem da exposição são de responsabilidade do expositor e com o apoio da Comissão EXPODESTA.

Artigo 11 - A obra deverá estar identificada com nome da Obra, nome da Escola, nome do professor e segmento.

RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO EXPODESTA/NÚCLEO PEDAGÓGICO

Artigo 12 - Manter o espaço em condições de funcionamento;

Artigo 13 - Providenciar cartaz de divulgação e disponibilizar livro de assinaturas;

Artigo 14 - Divulgar a exposição nos canais midiáticos institucionais;

Artigo 15 - Emitir certificado de participação ao artista expositor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16 - É proibida a utilização do espaço como propaganda e veiculação de marcas de produtos ou lojas e estabelecimentos comerciais, bem como divulgação de publicidade partidária.

Artigo 17 - Os casos não previstos neste Regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora, cujas decisões são soberanas.

Artigo 18 - A participação na EXPODESTA implica na aceitação de todo o regulamento, sem restrições.

COMISSÃO EXPODESTA

Dirigente Regional: Prof^a Ariane Aparecida Butrico

Coordenador de Equipe Curricular: Solange Junqueira

Professores Especialistas em Currículo:

- ✓ Maria Jovelina – Sociologia
- ✓ Érica Pavani - Anos Iniciais
- ✓ Fernando Cruz – Educação Física
- ✓ Luciene Vilar – Projeto de Vida